



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

PORTARIA Nº 399, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

**DESIGNA REPRESENTANTES PARA COMPOR
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, no uso das atribuições legais conferidas no artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação da composição do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, previsto na Lei nº. 402, de 24 de agosto de 2009;

RESOLVE

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, ficando assim constituído:

I. Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Ariadne Ribeiro de Moraes;

Suplente: Olidia Silva Borges Maciel;

Titular: Suzana da Silva Farias Barbiero

Suplente: Rosenilda Aparecida de oliveira.

b) Creche Municipal Pequeno Príncipe

Titular: Viviane da Silva Mendes;

Suplente: Lisiane da Silva Mendes;

c) Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo:

Titular: Maria do Carmo Souza;

Suplente: Idalina Souza Peixoto.

d) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Isabel Wingenbach da Silva;

Suplente: Valdemar da Guia Ferreira.

II - Representantes da Sociedade Civil:

**a) Associação Comercial e Empresarial de Campos de Júlio-
ACICA**

Titular: Veroni Barrichello Cargini.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Suplente: Viviane Maria de Lima.

b) Igreja Congregação Cristã do Brasil:

Titular: Caetano Claudio Pereira Soares.
Suplente: Creuza Maria Oliveira Ramos.

c) Igreja O Brasil para Cristo:

Titular: Carlos Humberto Costa Pereira;
Suplente: Wanderleia Pereira.

d) Representantes dos Trabalhadores do Ensino Público-SINTEP/MT:

Titular: Odirlei pereira da Silva,
Suplente: Nilzete Gomes de Souza

e) Representante do Centro de Tradições Gaúcha:

Titular: Salete Wingenbach da Silva
Suplente: Eurico Pavan

Art. 2º Os representantes do Conselho Municipal ora constituído exercerão mandato de dois anos, vedada a prorrogação ou a recondução automática de seus membros, na forma do artigo 13 da Lei nº. 402, de 24 de agosto de 2009.

Art. 3º Os exercício da função dos conselheiros designados na presente portaria não assegura qualquer direito a remuneração, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 238, de 5 de novembro de 2015 e na Portaria nº 386, de 4 de agosto de 2017.

Campos de Júlio, 31 de agosto de 2017.

Registre-se e publique-se.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio-MT